



**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº 004/2023**

Validade até: 08/02/2024

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA - MINITRATOR**, de interesse de **VALDIRIA MARIA DA SILVA**, CPF/CNPJ: **784.952.533-72**, em nome da qual se emite a presente Declaração, não consta no Anexo I da Resolução COEMA Nº 02/2019, que lista as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Ceará, classificação realizada pelo Potencial Poluidor Degrador - PPD. Portanto, embasada no Requerimento Nº 038/2023 e na Justificativa Técnica Nº 004/2023-IMMAB, a atividade localizada no **SÍTIO BOM FIM, ZONA RURAL, S/N, MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, está **ISENTA** de licenciamento ambiental perante o IMMAB.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DESTA DECLARAÇÃO:

- O declarante se responsabiliza pelas informações prestadas, ciente de que, em caso de omissão ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis.

Limoeiro do Norte, 9 de fevereiro de 2023.

  
**MSC. KARISIA MARA LIMA DE OLIVEIRA,**  
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.